



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado no Ceará

Ministério Público do Estado do Ceará
Procuradoria Geral de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio dos Procuradores da República, do Procurador-Geral de Justiça e dos Promotores e Procuradora de Justiça, que abaixo subscrevem, vêm por meio deste apresentar à população de Fortaleza esclarecimentos quanto ao acompanhamento por parte dos Ministérios Públicos Federal e Estadual da obra de construção do “Hospital de Campanha” no Estádio Presidente Vargas:

Inicialmente, cumpre destacarmos incumbe ao Ministério Público, como órgão essencial à administração da Justiça, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (cf. art. 127 da Constituição Federal), mormente quando esses interesses referendarem a conservação da ordem e da moralidade pública e dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Nesse jaez, tão logo os Ministérios Públicos do Estado do Ceará e Federal (Procuradoria da República no Ceará) tiveram conhecimento de que a Prefeitura Municipal de Fortaleza iria construir um “Hospital de Campanha” no Estádio Presidente Vargas, foram realizadas várias reuniões entre membros de ambos os Ministérios Públicos com a finalidade de discutir as melhores estratégias de atuação para fiscalização da referida obra e de seus respectivos contratos correlacionados.

Com efeito, após as discussões realizadas entre os Promotores de Justiça e Procuradores da República, decidiu-se, de forma conjunta, que seria instaurado um Procedimento Extrajudicial para acompanhamento da situação.

Assim, aos 27 de Março de 2020, por intermédio da Portaria Nº 0018/2020/137ª PJF, fora instaurado pelos Ministérios Públicos do Estado do Ceará e Federal, por sua Procuradoria da República no Estado do Ceará, o Inquérito Civil nº 06.2020.00000689-0, cujo objeto é o “Acompanhamento da obra de construção de ‘Hospital de Campanha’ que está sendo montado no Estádio Presidente Vargas, com a finalidade de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19”. Anote-se que o Inquérito Civil nº 06.2020.00000689-0 é público e pode ser consultado por qualquer pessoa com acesso a internet pelo site do Ministério Público do Estado do Ceará por este link: http://www.mpce.mp.br/servicos/consulta_processos/servicos-saj-mp/consultar-processos-saj-mp/



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado no Ceará

Ministério Público do Estado do Ceará
Procuradoria Geral de Justiça

Ato contínuo à instauração do Inquérito Civil acima mencionado, também em 27 de Março de 2020, requisitou-se¹ da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, por intermédio do Ofício Nº 0414/2020/137ªPmJFOR:

- “1) Envio do Projeto do Hospital de campanha (inclusive projeto arquitetônico e de engenharia por engenheiro e arquitetos hospitalares) que está sendo montado no Estádio Presidente Vargas (doravante PV);*
- 2) Envio de estudo de viabilidade e adequabilidade de construção do Hospital de campanha do PV;*
- 3) Envio de estudo acerca da quantidade e do perfil assistencial (especialmente em relação à complexidade) e localização dos leitos;*
- 4) Apresentação de documento de anuência da autoridade sanitária do Estado;*
- 5) Se há garantia de mão de obra especializada já selecionada para a implantação dos leitos;*
- 6) Apresentação pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortaleza dos motivos pelos quais ela optou por construir Hospital de Campanha no Estádio Presidente Vargas ao invés vez de utilizar/ampliar hospitais públicos (especialmente de gestão municipal) ou contratualizar, intervir ou requisitar bens e serviços de hospitais privados já existentes;*
- 7) Informação sobre a aquisição e se há garantia da entrega de camas para os leitos e de equipamento hospitalar;*
- 8) Informação sobre a aquisição e quando será feita a entrega dos respiradores e demais equipamentos e insumos necessários para que seja garantido o fornecimento do oxigênio, equipamentos para intubação e demais bens necessários;*
- 9) Informação sobre como será feita a preparação dos alimentos, exames laboratoriais e de imagem, inclusive para Tomografias;*
- 10) Envio de cópia do contrato firmado entre o Município e a empresa que está montando a estrutura do referido hospital de campanha, bem como de todo o processo administrativo de escolha da referida empresa, devendo ser esclarecido quais os critérios usados para a escolha, bem como processo de chamamento de Organizações Sociais;*

¹ <http://www.mpce.mp.br/2020/03/27/mpce-e-mpf-requisitam-informacoes-sobre-hospital-de-campanha-no-pv/> ;
<http://www.mpf.mp.br/ce/sala-de-imprensa/noticias-ce/mpf-e-mpce-requisitam-informacoes-sobre-hospital-de-campanha-no-pv>



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado no Ceará

Ministério Público do Estado do Ceará
Procuradoria Geral de Justiça

-
- 11) Se há perspectiva de aquisição de insumos de proteção individual suficiente para os profissionais de saúde;*
12) Envio de todos os contratos firmados até a presente data para viabilização da obra e funcionamento do equipamento;
13) informações sobre a submissão do projeto ao Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza;”

Aos 06 de Abril de 2020, a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza apresentou resposta ao Ofício N° 0414/2020/137ªPmJFOR contendo aproximadamente 1.500 páginas, que passaram (e continuam sob análise) a ser analisadas pelos membros dos Ministérios Públicos tão logo foram apresentadas.

Ocorre que a referida documentação, além de ser extensa e densa, possui elevada complexidade técnica. Desse modo, a averiguação da documentação apresentada pelo Município de Fortaleza requer, além de tempo e de esforço sinérgico, uma análise aprofundada com a prudência e a responsabilidade necessária para o atual momento.

Sendo assim, não compete ao Ministério Público emitir juízos de valor precipitados sobre a correção ou a irregularidade de quaisquer procedimentos administrativos ou contratos da Administração Pública antes do devido exame e respeitados os princípios constitucionais, agindo sempre com responsabilidade, firmeza e rigor com base em provas e análise cuidadosa dos fatos.

Assim, imperioso destacar que o Ministério Público, ao mesmo tempo que também vem adotando uma série de outras medidas visando o enfrentamento da COVID-19, está completamente engajado no acompanhamento da construção do “Hospital de Campanha” que está sendo montado no Estádio Presidente Vargas.

Nesse sentido, registre-se que foi emitida uma Recomendação² ao Prefeito de Fortaleza para este proceda à disponibilização em sítio eletrônico de todos os gastos públicos relacionados ao enfrentamento e mitigação da pandemia decorrente do COVID-19, inclusive e de forma mais especificada, daqueles relacionados à obra do “Hospital de Campanha” que está sendo construído no Estádio Presidente Vargas.



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado no Ceará

Ministério Público do Estado do Ceará
Procuradoria Geral de Justiça

E, na presente data, foi expedido novo ofício à Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, complementar ao Ofício N° 0414/2020/137ªPmJFOR, por meio do qual foram requisitados alguns documentos que não foram apresentados pela SMS de Fortaleza no momento anterior.

Além disso, ressalte-se que todas as informações que não prejudiquem investigações serão sempre divulgadas no Portal da PGJ/MPCE (<http://www.mpce.mp.br/>), local onde também podem ser conferidas as dezenas de medidas já implementadas pelo Ministério Público no enfrentamento da pandemia.

Cumpra registrar ainda que os gestores, as pessoas jurídicas contratadas e seus diretores são os responsáveis por eventuais ilícitos, podendo ser processados civil e criminalmente, após a necessária investigação e com o devido processo legal - como a história demonstra ter sido realizado pelo MPCE.

Para mais, anote-se que o Ministério Público também está atento aos interesses políticos em época de radicalizações, "fake news" e manipulações com interesses políticos em um ano eleitoral.

Manuel Pinheiro Freitas
Procurador-Geral de Justiça

Ana Cláudia Uchoa de Albuquerque Carneiro
Promotora de Justiça
137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Defesa da Saúde Pública

Eneas Romero de Vasconelos
Promotor de Justiça
Coordenador do Caocidanania

Isabel Maria Salustiano Arruda Porto
Procuradora de Justiça
Coordenadora Auxiliar do Caocidadania

Hugo Frota Magalhães Porto Neto
Promotor de Justiça



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado no Ceará



Ministério Público do Estado do Ceará
Procuradoria Geral de Justiça

Nilce Cunha Rodrigues
Procuradora da República
Procuradoria da República no Ceará

Alessander Wilckson Cabral Sales
Procurador da República
Procuradoria da República no Ceará

Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira
Procuradora da República
Procuradoria da República no Ceará

Márcio Andrade Torres
Procurador da República
Procuradoria da República no Ceará

Ricardo Magalhães de Mendonça
Procurador da República
Procuradoria da República no Ceará